UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
120110	2009PD01168	540.319,81
120110	2009PD01169	765.239,36
120110	2009PD01170	605.433,01
120110	2009PD01172	556.771,73
120110	2009PD01173	634.343,37
TOTAL		3.102.107,28

TOTAL GERAL 5.059.171,91

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Extrato De Contrato

Processo SC 001653 /2009 - Contrato 457 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação Cidade Escola Aprendiz

Objeto: Realização do projeto Escola da Rua, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 16/12/2009

Processo SC 1662 / 2009 - Contrato 478 / 2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Centro de Estudos Apolônio de Carvalho.

Objeto: Realização do projeto Circuladô Negreiro, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.123.1201.5441.0000, Fonte 003001057, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 16/12/2009.

Processo SC 001762 / 2009 - Contrato 491 / 2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação Arte Ofício Sertãozinho.

Objeto: Realização do projeto Pra Voar, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE: 120.104, Programa de Trabalho 13.123.1201.5441.0000, Fonte 003001057, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 16/12/2009

Processo SC 1806 / 2009

Contrato 343 / 2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Terra Viva

Objeto: Realização do projeto Reino de Zazi – Espaço Cultural e Turístico da Comunidade Tradicional de Matriz Africana, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.123.1201.5441.0000, Fonte 003001057, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 16/12/2009.

Processo SC 001834 /2009

Contrato 231 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Circuito de Interação de Redes Sociais

Objeto: Realização do projeto Galpão Cultural, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 16/12/2009

Processo SC 1839 / 2009

Contrato 435 / 2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação Rede Rua

Objeto: Realização do projeto Cultural Ocas, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.123.1201.5441.0000, Fonte 003001057, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 16/12/2009.

Processo SC 1874 / 2009

Contrato 399 / 2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação de Pais e Mestres da EE Oscar Antonio da Costa.

Objeto: Realização do projeto Ponto de Cultura São Francisco, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.123.1201.5441.0000, Fonte 003001057, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 16/12/2009.

Processo SC 001876 /2009

Contrato 409 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Cia Cultural Bola de Meia

Objeto: Realização do projeto Arte em Qualquer Parte, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 16/12/2009

Processo SC 001881 /2009

Contrato 405 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Instituto Espírita Nosso Lar.

Objeto: Realização do projeto IELART e Cultura, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 16/12/2009

Processo SC 001888 /2009

Contrato 221 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º APPA da EMEF "Paulo Aparecido Silvério"

Objeto: Realização do projeto Alegria de Viver, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE: 120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 16/12/2009

Processo SC 001891 /2009

Contrato 474 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação Aliança Libertária Meio Ambiente.

Objeto: Realização do projeto Cohabitarte, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 08/12/2009

Processo SC 001903 /2009

Contrato 354 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Sociedade Espírita Caminho de Luz.

Objeto: Realização do projeto Arte e Cultura em Resgate: A Trupe da Tuba e da Tábua, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 11/12/2009

Processo SC 001926 /2009

Contrato 348 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação Cultural Guaricana Tanzgruppe.

Objeto: Realização do projeto Resgate da Cultura dos Imigrantes de Língua Alemã do Vale do Ribeira, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE: 120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 16/12/2009

Processo SC 001932 /2009

Contrato 470 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação Comunitária Girassol

Objeto: Realização do projeto Nas Ondas do Digital – Onde a Cultura Popular Surfa e Acontece pelas Ondas da Web, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 08/12/2009

Processo SC 128126 /2009

Contrato 270 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação Civil Galpão Seis.

Objeto: Realização do projeto Aprendendo a Aprender, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 16/12/2009

Processo SC 128042 /2009

Contrato 265 /2009

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Associação Comunitária Flor do Panema.

Objeto: Realização do projeto Rádio Legal, relativo ao Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento da primeira parcela.

UGE:120.104, Programa de Trabalho 13.392.1201.5706.0000, Fonte 005003264, Natureza de Despesa 33.90.39.99 e 44.90.52.34.

Valor : R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 16/12/2009

UFDPC, em 24/12/2009.

ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM

Coordenador da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Comunicado

Processo SC nº: 13/2009

Interessado: Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Assunto: Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

Comunicado – Convocação De Suplentes

De acordo com o previsto no item 7, subitem 7.4, do Edital: Pontos de Cultura do Estado de São Paulo, os proponentes dos seguintes projetos selecionados no Edital em referência perderam o direito à CONTRATAÇÃO, pois não apresentaram a documentação requerida para contratação no prazo estipulado:

PROTOCOLO PROJETO PROPONENTE

51 Divulgação da Cultura Afro-Descendente Capoeira Grupo Cativeiro Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jardim Alvorada

137 O Nordeste é um Barato CTN - Centro de Tradições Nordestinas de São Paulo

161 Inclusão Cultural - Museu para Todos Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil

397 De Ponto a Ponto - de Página à Tela APM da EMEF "Francisco Alves de Oliveira"

434 Projeto Jacarandá Mimoso de Arte Educação Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

576 Ponto de Cultura Raiz da Serra: O Ponto Vital de Paranapiacaba

APM da EE "Lacerda Franco"

719 Caixeiras da Guia e os Tambores Divinos Arte Criando Sonhos

960 Ponto de Cultura Santa Cruz dos Navegantes Associação Uno e Verso

988 Circo Escola Americanópolis Associação Educacional, Cultural e Esportiva Americanópolis

1129 Vozes Periféricas: Oralidade e Memória

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba e Região

Assim, conforme previsto no Edital em referência (item 6, subitem 6.13; e também no próprio subitem 7.4, já mencionado acima) convocamos os seguintes SUPLENTES para contratação, que deverão apresentar os documentos para contratação:

PROTOCOLO PROJETO PROPONENTE

943 Cultura Grande SP Opção Brasil

265 Ponto de Cultura Fazenda São Luiz Associação Mato Dentro

816 Cinearte, Cinema e Arte para Todos Casa do Atleta Igaraçu Esporte Clube

382 Casa da Sesmaria Associação dos Amigos da Fazenda Nova – Mococa

992 Projeto Parcel - Centro Cultural e de Difusão Social da Área Continental de Santos

PARCEL - Centro de Educação Ambiental e Museu Marinho Didático Itinerante

718 A Banda Vai às Praças Associação Cultural de Apoio à Banda Municipal Infanto-Juvenil de Assis

615 Fanfarra de Caieiras: uma Fanfarra do Futuro Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras

646 Criança Feliz Associação Comunitária Moriah

937 Cine Clube da APM APM da Escola Municipal "Antonio Soares"

670 Portidançando Associação de Pais e Mestres da ETAM

Desenvolvimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SD - 11, de 22-12-2009

Dispõe sobre a utilização de próprios do Estado, sob a administração da Secretaria de Desenvolvimento

O Secretário, nos termos do disposto no artigo 41, inciso VI, alínea "c", do Decreto n° 50.929, de 30.06.2006 e à vista do Decreto n° 54.881, de 06 de outubro de 2009, resolve:

Artigo 1° - Autorizar o uso pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, do imóvel localizado na Rua Coronel Barbosa, s/n°, Município de Apiaí, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, sob a administração desta Secretaria de Desenvolvimento, com área de 2.700,00m², cadastrado no SGI sob n° 48.284, para instalação de uma ETEC – Escola Técnica Estadual, no Município.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Convocações

Convocamos a empresa Ribeiro Amarante Comércio E Serviços Ltda, sua Sócia Proprietária, a Sra. Eliane Ribeiro Amarante, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Cel Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato nº 490/09 referente à Serviço de Licença de Uso de Software.

Convocamos o represente da empresa ITAUTEC S/A GRUPO ITAUTEC., seu Chefe de área, o Sr. Mario Paulo Lopes Terni, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Cel Fernando Prestes, 74 - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato nº 493/09, ref. a Aquisição de Microcomputadores.

Convocamos o represente da empresa WINPARTS Com. Ind. Imp. e Exp. Ltda., seus Diretor Presidente, o Sr. Hicham Yassin Ibraim, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Cel Fernando Prestes, 74 - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato nº 494/09, ref. a Aquisição de Estabilizadores.

Resumo de Contrato

Processo: 574/09 - Contrato: 471/09 - Contratante: C.E.E.T. "Paula Souza" - Contratada: Móveis Jb Indústria E Comércio Ltda. - Objeto: Aquisição De Mobiliário - Valor: R$ 530,00 - Prazo De Entrega: 60 Dias - Elemento Econômico: 449052 - Unidade: Adm Central - Diversas Unidades - Data Da Assinatura: 24/12/09.

Esporte, Lazer e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-12-2009

Processo SELT 1006/2009 - Interessado: Assessoria de Comunicação e Marketing - Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete que declarou com base no o artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a inexigibilidade de procedimento licitatório, para aquisição do fornecimento de dados cadastrais das principais empresas que atuam na imprensa nacional e internacional; devidamente justificada a inviabilidade de competição em razão da comprovação de exclusividade de atendimento, objeto da presente contratação.

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 24/12/2009

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
410101	2009PD01528	359,00
410101	2009PD01529	565,00
410101	2009PD01530	1.111,00
410101	2009PD01531	1.395,00
410101	2009PD01614	197.530,43
410101	2009PD01617	347,00
410101	2009PD01619	70.000,00
	TOTAL	271.307,43

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
410103	2009PD02162	231,63
410103	2009PD02188	4.360,00
410103	2009PD02204	40.000,00
	TOTAL	44.591,63

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
410107	2009PD00121	45.000,00
410107	2009PD00123	30.000,00
410107	2009PD00124	20.000,00
410107	2009PD00125	5.644,48
	TOTAL	100.644,48

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
410111	2009PD00203	600,00
410111	2009PD00207	660,00
	TOTAL	1.260,00
	TOTAL GERAL	417.803,54

Resumos de Convênios

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e o Movimento Cultural Social - MCS.

Objeto: Projeto Brincadeira é Coisa Séria.

Valor: R$ 555.000,00 sendo R$ 499.500,00 de responsabilidade do Estado e R$ 55.500,00 de responsabilidade da conveniada.

Cláusula Sétima

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente é de 270 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte,

Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da assinatura: 22/12/09

Convênio 156/2009

Gestor Técnico: Renato Soares Antonelli

Proc. SELT 1111/2009.

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Prefeitura Municipal de Timburi

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução da obra Iluminação do Estádio Lúcio Esteves Martins

Valor: R$ 151.119,70 sendo: R$ 140.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 11.119,70 de responsabilidade da conveniada.

Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados, de acordo com o cronograma físico-financeiros da obra (anexo II), em 01 parcela.

Clausula Sétima - Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência do presente é de 365 dias, contados da data de assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 23/12/09

Convênio 262/2009

Gestor Técnico: Fernando José Rocha Serrao

Proc. SELT 0684/2009

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Prefeitura Municipal de Pirangi

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Pesca e Lazer Municipal

Valor: R$ 70.616,13 sendo: R$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 20.616,13 de responsabilidade da conveniada.

Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados, de acordo com o cronograma físico-financeiros da obra (anexo II), em 01 parcela.

Clausula Sétima - Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência do presente é de 365 dias, contados da data de assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 23/12/09

Convênio 263/2009

Gestor Técnico: Fernando José Rocha Serrao

Proc. SELT 0698/2009

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução da obra de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Antônio Avelino de Souza

Valor: R$ 125.320,87 sendo: R$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 25.320,87 de responsabilidade da conveniada.

Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados, de acordo com o cronograma físico-financeiros da obra (anexo II), em 01 parcela.

Clausula Sétima - Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência do presente é de 365 dias, contados da data de assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 23/12/09

Convênio 256/2009

Gestor Técnico: Fernando José Rocha Serrao

Proc. SELT 0480/2009

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Prefeitura Municipal de Tapiratiba

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução da obra de Reforma e Reforço da Estrutura do Ginásio de Esportes Montorão

Valor: R$ 132.000,00 sendo: R$ 120.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 12.000,00 de responsabilidade da conveniada.

Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados, de acordo com o cronograma físico-financeiros da obra (anexo II), em 01 parcela.

Clausula Sétima - Do Prazo De Vigência

O prazo de vigência do presente é de 365 dias, contados da data de assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 23/12/09

Convênio 251/2009